



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁶¹⁶.....

do Processo nº 2012-0.253.084-9

Aparecido Roberto de Lima
RF. 844.448.6
SMDU/SEOC

Interessado : TS-20 PARTICIPAÇÕES LTDA
Local : Av. das Nações Unidas, 16.461, Av. Prof. Alceu Maynard Araújo
e Rua Luiz Seráfico Júnior
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/010/2016

A CTLU/SMDU, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, à vista da MANIFESTAÇÃO/076/CAIEPS/2015 e da complementação às fls. 600 e 601, a seguir descritas: "1. Não poderão ser fechadas à circulação de pedestres por nenhum objeto de vedação, temporário ou permanente, podendo ter controle de acesso no período noturno; 2. Deverão ter largura mínima de 4,00m (quatro metros); 3. Deverão receber tratamento que atenda às normas técnicas pertinentes à acessibilidade universal e ter acesso direto à calçada lindeira ao empreendimento na Av. Prof. Alceu Maynard de Araújo, e à praça da Rua Luis Correia de Melo; 4. Deverão ser devidamente averbadas como área de fruição pública em Cartório de Registro de Imóveis."


DANIEL TODTMANN MONTANDON
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU